

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO DE FRANCA – COMDEMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA

Ofício Especial nº 08/2024 - COMDEMA/FMMA

Franca, 13 de agosto de 2024

Prezado(a) Conselheiro(a):

É com grande satisfação que nos dirigimos a Vossa Senhoria, para convidá-lo(a) para participar da 8ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA, a ser realizada em conjunto com a 8ª Reunião Ordinária de 2024 da Diretoria Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA, que terá como pauta:

- 1. Aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária de 2024;
- 2. Recebimento e discussão sobre o Ofício nº 88/2024, por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente presta contas de projeto financiado com recursos do FMMA;
- 3. Recebimento e discussão sobre o Ofício nº 89/2024, por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente presta contas de projeto financiado com recursos do FMMA;
- 4. Recebimento e discussão sobre o Ofício nº 10/2024, por meio do qual a Secretaria Municipal de Segurança presta contas de projeto financiado com recursos do FMMA;
- 5. Assuntos de interesse geral

Data: 21/08/2024 (quarta-feira) Horário: 13h30 (de Brasília)

Local: Polícia Militar Ambiental – Avenida Flávio Rocha, nº 4511 – Franca/SP

Lembramos ainda que, consoante ao disposto no art. 22 do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 10.545, de 27 de setembro de 2016, "Será deliberada pelo Plenário a eventual exclusão do COMDEMA de membros titular ou suplente que não comparecer, durante o exercício, a 03 (três) reuniões plenárias seguidas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa"; e, consoante ao disposto no art. 8º, inciso XV, do Regimento Interno do FMMA, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 9.140, de 04 de setembro de 2008, será encaminhada "consulta ao Plenário da Diretoria Administrativa para apreciação relativa a permanência de membro que não houver comparecido a 03 (três) sessões consecutivas, ou a 05 (cinco) sessões alternadas, sem justificativa".

Contamos com a sua presença.

Atenciosamente,

KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente do COMDEMA

GIAN CARLO FAVA
Presidente da Diretoria
Administrativa do FMMA